



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 19 de março de 2019

Ano II | Edição nº 167

Total de Páginas: 002

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

##### ATO DO PRESIDENTE Nº 0006/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, com respaldo no que dispõe o artigo 159, I do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 20 de março de 2019, com início às 17h10, na Sala das Sessões, localizada na Rua Paraná, 983.

##### Projetos para discussão e votação:

**PROJETO DE LEI Nº 016/2019** - Concede reajuste salarial aos agentes comunitários de saúde, conforme dispõe a Lei nº 13.708, de 14/08/2018, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI Nº 017/2019** - Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais, efetivos comissionados e as funções gratificadas, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI Nº 014/2019:** Concede revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais do Município de Ribeirão do Pinhal, pela inflação acumulada no período de março de 2018 a fevereiro de 2019, com fulcro no artigo 37, X da Constituição Federal e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI Nº 009/2019:** Alteram-se os artigos 1º, §2º e §4º e artigo 5º da Lei Municipal nº 1.848 de 24 de outubro de 2017 e dá outras providências;

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 002/2019:** Alteram-se o artigo 2º, III e artigo 7º da Resolução nº 001 de 28 de fevereiro de 2018 e dá outras providências;

Sala das Sessões de Ribeirão do Pinhal, 18 de março de 2019.

**EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Poder Executivo

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

##### Portaria nº 016/2019

Senhor EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 58, §3º da CF, art. 42 da LOM e art. 34 e 35 do Regimento Interno.

##### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os vereadores da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, com a finalidade de capurar denúncia referente documentação protocolada nesta Casa de Leis, pelo vereador Edeval Gonçalves Azevedo Junior, com o CPF:

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 167 – Terça-feira, 19 de março de 2019 – Edição Extra

Pág. 02

667.644.839-49, no dia 08 de março de 2019, às 09h45, onde o servidor público - Hamilton Rosa de Castro, nutricionista responsável o técnico PNAE-FNDE, com o CRN8-752, consta em carta de que há indícios de que houve superfaturamento na aquisição de gêneros alimentícios para compor cardápio da merenda escolar para as escolas municipais e CMEIS, no pregão presencial nº 003/2018. Com o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias prorrogáveis a requerimento da maioria de seus membros:

- a) Presidente: Divanete de Souza
- b) Relatora: Edeval Gonçalves Azevedo Junior
- c) Membro: Pedro Renildo Otávio

**Art. 2º** Designar como suplentes da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO a contar da publicação.

- a) Rodrigo Lanini Borges
- b) Willian Antonio de Paiva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 18 de março de 2019.

**EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Legislativo

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2019

**Data da assinatura:** 19 de março de 2019.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**CNPJ:** 77.778.751/0001-68

**Contratada:** GENÉSIO LANINI FILHO 04927452930

**CNPJ:** 24.092.271/0001-82

**Modalidade:** Dispensa de Licitação.

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada em serviços de informática, para a realização de manutenção, instalação e configuração de computadores, monitores, impressoras, notebook, nobreak, roteadores e periféricos, instalação de programas, formatação, configuração, revisão e limpeza; configuração de internet e remoção de vírus e outros programas maliciosos; configuração de rede de computadores com e sem fios, manutenção em firewall, manutenção preventiva e configurações em rede dos equipamentos que estão instalados na Secretaria e na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, pelo período de 12 (doze) meses”.

**Valor Global:** R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais).

**Valor mensal:** R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)

**Vigência:** 19 de março de 2019 a 19 de março de 2020.

Ribeirão do Pinhal, 19 de março de 2019.

**EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Legislativo

Assinatura Digital